



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
observatorio@capes.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR nº 18/2013/ CGV/DEB/CAPES

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao(à) Senhor(a)
Coordenador(a) de Projeto do Programa OBEDUC

Assunto: Regulamento da concessão do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE).

Prezada Coordenadora,

1. Comunico que a Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de maio de 2013, aprova, no âmbito da CAPES, o regulamento da concessão do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE), disciplinando as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, bem como os procedimentos para a devida prestação de contas.
2. A Portaria apresenta versões atualizadas de vários documentos e formulários, entre eles, o Termo de Entrega/Recebimento de Bem Adquirido no âmbito de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa, bem como orienta procedimentos para solicitação de recursos adicionais, extensão de prazos, substituição de coordenadores e prestação de contas.
3. A novidade é que a prestação de contas será feita via Sistema informatizado de Prestação de Contas da Capes – SIPREC, cujas informações estão disponíveis no anexo II da referida Portaria.
4. Lembro que, a partir dessa data, toda e qualquer alteração nos projetos aprovados no âmbito do Programa Observatório da Educação deve observar o disposto na referida Portaria e proceder ao preenchimento do respectivo formulário, sem prejuízo das recomendações da Portaria nº 152, de 30 de outubro de 2012, Regulamento do Programa Observatório da Educação.
5. A Portaria nº 059, de 14 de maio de 2013, e a versão atualizada de todos os documentos e formulários encontram-se disponíveis no sítio da Capes (<http://www.capes.gov.br>), no item Bolsas/ Estudantes – Auxílio à Pesquisa. Anexo encaminho arquivo com perguntas frequentes sobre a nova Portaria.
6. A Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica recomenda a leitura atenta dessa documentação e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, pela via eletrônica, no endereço observatorio@capes.gov.br.

Anexo: arquivo Perguntas Frequentes sobre a nova Portaria.

Atenciosamente,

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Coordenador-Geral de Programas de Valorização do Magistério
CGV/DEB/CAPES